CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 373/94-CMM, de 15 de setembro de 1994.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESATDO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentual de 32,05% (trinta e dois vírgula cinco por cento), os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28, Inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinada com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Marabá , conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....R$ 1.024,48
Parte Variável.....R$ 1.024,48
Total.....R$ 2.048,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de setembro/94.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 15 de setembro de 1994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presodente da C.M.M.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário da C.M.M.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário da C.M.M.

bmb